Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 453/2022

Requer ao Executivo Municipal, que responda o Requerimento n° 359/2022, na integralidade, visto que o Ofício 60/2022/PGM, assinado pelo Procurador da Procuradoria Geral, Sr. Leonardo Inácio de Bortoli, foi omisso na resposta, também, que seja enviado a esta casa de leis o convite do Evento ocorrido no dia 28 de abril de 2022, onde consta que o evento era "Evento Oficial do Governador do Estado do Paraná".

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion – União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal,** que responda o Requerimento n° 359/2022, na integralidade, visto que o Ofício 60/2022/PGM, assinado pelo Procurador da Procuradoria Geral, Sr. Leonardo Inácio de Bortoli, foi omisso na resposta, também, que seja enviado a esta casa de leis o convite do Evento ocorrido no dia 28 de abril de 2022, onde consta que o evento era "Evento Oficial do Governador do Estado do Paraná".

Na resposta do Requerimento n° 359/2022, de autoria deste vereador, o Sr. Leonardo de Bortoli alega que o Evento político ocorrido no dia 28 de abril de 2022, na cidade de Verê seria um "EVENTO OFICIAL DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ", portanto, solicito o convite onde consta o nome do evento e a programação que aconteceria na referida data, comprovando assim que havia interesse comum, justificando o gasto do dinheiro público, visto que foi utilizado veículo e funcionário do município para deslocamento dos agentes políticos e servidores.

Ainda, solicito que o requerimento seja respondido na integralidade, visto que foi solicitado no mesmo, "o nome dos usuários que a Van transportou nesta ocasião", informação esta omitida pelo Sr. Leonardo de Bortoli.

Reiterando, o pedido justifica-se diante das atribuições ao cargo de vereador, função de legislar e fiscalizar, também pautado no direito a informação, pois todos os atos da administração pública deve visar o bem comum, e portanto devem estar em

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1272/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 16:25
Legislativo - REQ 453/2022

consonância com os Princípios da Administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Importante salientar que o prazo de resposta das proposições da câmara municipal de acordo com a Lei Orgânica, artigo 14, §1°, é fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados neste artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de maio de 2022.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb24/05/2022 16:28:46 -03:00